



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL FCF 01/2025 PARA A ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - GESTÃO 2025/2027

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA Nº 596, DE 4 DE ABRIL DE 2025, em conformidade com o Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas – FCF-Unifal-MG, torna público que estão abertas as inscrições aos (as) candidatos (as) ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas – FCF-Unifal-MG - Gestão 2025/2027.

Art. 1. A eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unifal-MG, na forma de chapa, dar-se-á por sufrágio universal, sendo votantes os docentes, servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) lotados na FCF e os discentes matriculados no Curso de Graduação em Farmácia e no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Unifal-MG. A proporção para fins de votação, dentre os docentes, TAE e discentes, ocorrerá na forma da legislação vigente.

Art. 2. Poderão se inscrever todos (as) os (as) docentes, do quadro efetivo, lotados na FCF, em regime de dedicação exclusiva e ocupar, no mínimo, o cargo de professor adjunto 4, exceto aqueles legalmente afastados.

Art. 3. Para se inscrever, na forma de chapa, os(as) candidatos(as) deverão apresentar:

I- currículo Lattes atualizado;

II- documento contendo as linhas básicas de seu plano de gestão;

III- requerimento de inscrição (anexo I).

§ 1º - em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

§ 2º - caberá à comissão eleitoral deferir ou indeferir o pedido de inscrição, no prazo definido neste edital, quando será publicada a relação de deferimento/indeferimento.

§ 3º Imediatamente após a divulgação da lista dos candidatos, abre-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para requerer impugnação ou recursos das chapas divulgadas e a comissão eleitoral avaliará o processo até a data prevista neste edital.

§ 4º O anexo I estará disponível no site da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf>) e no final do presente edital.

Art. 4. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

I.PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ELEIÇÃO

DATA : 15/04/2025

LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>

II.INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo o titular e seu respectivo suplente, por meio do preenchimento do formulário ANEXO I, assinado, digitalizado e enviado por meio de processo, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI – UNIFAL-MG, para a unidade da Comissão Eleitoral, COMISSÃO-CE-FCF a partir das 07h00 do dia **15/04/2025** até as 23h59 do dia **25/04/2025**. O processo está disponibilizado na unidade DAM/FCF e DACT/FCF.

III.DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

APROVADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL

DATA : 25/04/2025

LOCAL : No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>

IV.PRAZO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Ofício de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio da Unidade no SEI, para a unidade COMISSÃO-CE-FCF a partir das 07h00 do dia **28/04/2025** até às 23h59 do dia **28/04/2025**.

V.PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

DATA: Até dia 29/04/2025

LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>

VI.PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

DATA: 30/04/2025 a 07/05/2025

VII. VOTAÇÃO

DATA: 08/05/2025

HORÁRIO: 07h00 às 23h59.

A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos possíveis votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf>

Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado pelo período equivalente à duração da queda no dia **09/05/2025**. Em caso de uma queda TOTAL, o pleito será no dia **14/05/2025**, no mesmo horário.

Caso o número de candidatos seja igual ao número de vagas, ou seja, ocorra a inscrição e participação de uma única chapa, haverá eleição por aclamação, cancelando-se assim o pleito.

I. APURAÇÃO

DATA: **09/05/2025**

LOCAL: No sistema eletrônico a partir das 08h.

II. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

DATA: **09/05/2025**

HORÁRIO: Após o encerramento da apuração

LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>

Art. 5. O processo eleitoral será regido por este Edital, pela Resolução Nº 01, pelas Instruções N° 01, 02 e 03 e pelas Instruções a serem estabelecidas pela comissão eleitoral.

Art. 6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Alfenas, 11 de Abril de 2025.

MARCIA PARANHO VELOSO

Presidente da Comissão Eleitoral – FCF-Unifal-MG

ANEXO I

Requerimento para inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Unifal-MG, na forma de chapa

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____, CPF: _____ SIAPE nº _____, docente lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, venho, por meio deste requerimento, solicitar minha inscrição para concorrer ao cargo de Diretor(a) da FCF da Unifal-MG e a inscrição de _____, CPF: _____, SIAPE nº _____, docente lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unifal-MG para concorrer ao cargo de Vice-Diretor(a), na forma de chapa.

Apresento com este requerimento o Currículo Lattes atualizado e o documento contendo as linhas básicas de nosso plano de gestão, conforme exigido no Edital de inscrição.

Há interesse em participar de Debate?

Sim Não

Nome da Chapa: _____

Nestes termos, peço deferimento,

Assinatura do Requerente – candidato(a) a Diretor(a)

Assinatura do Requerente – candidato(a) a Vice-Diretor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Paranho Veloso, Presidente**, em 15/04/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1495566** e o código CRC **25824984**.